CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

DATA 31 / 10 / 74

PROJETO DE LEI Nº 165/74

ASSUNTO: Modifica para Albano Amaral a denominação da Rua Antônio Rodrigues.

VEREADOR Sandoval Bastos

LEI Nº 4474 DE 10 / 12 / 74

DIOM Nº 5564 DE 23 / 12 / 74 - Sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044741974
Projeto: 01651974
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: R ALBANO AMARAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4474 DE 10 DE dezembro DE 1974.

Modifica para ALBANO AMARAL a denominação da Rua Antônio Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Passa a denominar-se ALBANO AMARAL a Rua Antonio Rodrigues, da Vila Manoel Sátiro, no distrito de Mondubim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de dezembro de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Interstício
Em 28/11/19
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/11/19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 165/74

Às Comissões de
Em 28/11/1974
PRESIDENTE

Modifica para ALBANO AMARAL a denominação da Rua Antonio Rodrigues.

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/11/1974
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se ALBANO AMARAL a Rua Antonio Rodrigues, da Vila Manoel Sátiro, no distrito de Mondubim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de outubro de 1974.

Vereador Sandoval Bastos

À Comissão de Redação Final
Em 28/11/1974
PRESIDENTE

- JUSTIFICATIVA -

O objetivo da presente propositura é prestar uma justa e merecida homenagem a ALBANO AMARAL, que foi líder e um dos mais / destacados comerciantes de Vila Manoel Sátiro, no distrito de Mondubim. A contribuição extremamente valiosa que deixou para o desenvolvimento do populoso bairro, torna-o credor de tal honraria, devendo o seu nome ficar perpetuado numa de suas artérias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de outubro de 1974.

Vereador Sandoval Bastos

Dispensado de impressão e Interstício
Em 28/11/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PL 41/74

O Vereador [illegible] encaminha à apreciação desta Casa Legislativo o anexo projeto de lei que " modifica a denominação de uma praça e dá outras".

A presente proposição visa denominar a referida praça de Praça Mural, que foi líder e uma das mais conceituadas figuras do cenário do Bairro [illegible], no distrito de Messejana.

A contribuição entusiasmante valiosa que deixou para o nosso vivente do populoso bairro, tornando-o credor de tal homenagem, devemos ser nome eternizado numa de suas ruas/praças.

Pelo exposto somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Novembro de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

- II -

Liberato Barroso, nº 25, no ramo de sapatos na **Firma Sapataria "A Extravagante".**

Casado com a sra. Maria Amélia Monteiro Figueirêdo, filha de um digno massapeense - Sr. José Lucas Monteiro, deixou numerosa prole, constituida de nove (9) filhos.

Justifica-se plenamente a homenagem pretendida, por tratar-se de pessoa honrada e por todos estimada, pelos altos dotes de inteligência e cavalheirismo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 outubro de 1974.

Ademar Arruda - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 165

APROVADO
Em 28/11/1974
PRESIDENTE

Modifica para ALBANO AMARAL a denominação da Rua Antonio Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se ALBANO AMARAL a Rua Antonio Rodrigues, da Vila Manoel Sátiro, no distrito de Mondubim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Novembro de 1974.

Presidente

CMF

IBR

OF. Nº 1586

Fortaleza, 30 de novembro de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "modifica para Albano Amaral a denominação da Rua Antônio Rodrigues.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
Presidente

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA